

Reunião de representantes

27 DE FEVEREIRO DE 2009



PAUTA

I – POLÍTICA GERAL / II – INFORMES
III – QUESTÃO SALARIAL

I - POLÍTICA GERAL

1 - DEFENDER O EMPREGO, O SALÁRIO E OS DIREITOS

A crise mundial torna mais evidente o conjunto de equívocos que resulta da recente onda neoliberal. Os países que mais longe avançaram no princípio da autorregulamentação das forças do mercado e da desregulamentação do Estado se encontram mais frágeis e vulneráveis no contexto atual de turbulências e incertezas globais.

Não é difícil imaginar como a economia brasileira estaria débil e à deriva se, graças à resistência dos trabalhadores, a trajetória privatista de inserção externa subordinada aos interesses de países ricos dos anos 90 não tivesse sido interrompida.

Sem bancos públicos como Banco do Brasil, BNDES e empresas estatais como Petrobras e Eletrobrás, por exemplo, o Brasil não teria a mínima condição de responder imediata e positivamente à crise de crédito e do investimento privado.

Países que se desfizeram de bancos e empresas públicas, como a Argentina, convivem hoje com maiores dificuldades para enfrentar afirmativamente a crise.

No Brasil, a fase da privatização implicou em reduzir a participação dos bancos públicos, de mais de 50%, para quase um terço da disponibilidade total de crédito doméstico, enquanto a transferência para o setor privado de empresas estatais respondeu por 15% do PIB e pela destruição de mais de 500 mil postos de trabalho.

Não basta, no entanto, ser testemunha do fracasso do modelo neoliberal imposto para o Brasil e tantos outros países. Para enfrentar os efeitos da crise atual, nosso país precisa estabelecer medidas con-

cretas de defesa da economia nacional.

Os trabalhadores dos setores público e privado devem lutar para que o governo adote medidas que fortaleçam a economia nacional, o investimento público e a queda dos juros da taxa Selic. Devem lutar, também, por medidas que visem superar a escassez de crédito, que impeçam a fuga de capitais, controlem o câmbio e o fluxo de capitais especulativos e obriguem os bancos a reduzirem as taxas de juros reais, atualmente no patamar de 7%.

A defesa da renda, do emprego, dos salários, da valorização do salário mínimo e dos direitos dos trabalhadores está, juntamente com as medidas relacionadas acima, na ordem do dia.

Os movimentos sociais, as centrais e sindicatos devem levantar esta bandeira de valorização do trabalho como plataforma comum de luta.

A mobilização nacional proposta para ser realizada no dia 11 de março é, sem dúvida, uma iniciativa de grande relevância política em defesa dos trabalhadores e deve ocorrer nos marcos da necessária independência em relação aos governos e patrões.

PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTOS:

- participar das reuniões e plenárias que discutem e organizam o dia nacional de luta;
- elaborar material e distribuir entre os associados, para que discutam os efeitos da crise e as lutas que os trabalhadores devem realizar em defesa dos seus direitos;
- realizar debates sobre a crise e os efeitos para os serviços e servidores públicos;
- convocar e participar do Dia Nacional de Luta.

II - INFORMES

1 - GRATIFICAÇÃO POR DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

A Lei nº 14.660/07 estabelece que o valor da GDE deve de ser fixado anualmente, por meio de decreto, considerada a disponibilidade orçamentária e financeira e observando, no mínimo, o valor atribuído no exercício anterior.

Em 2008, o valor para a Jeif foi de R\$ 2.400,00.

O valor individualmente recebido pelo profissional de educação foi calculado considerando a taxa de ocupação da unidade e a sua frequência.

Toda e qualquer ausência, incluindo as decorrentes de licenças para tratamento da saúde, implicaram em descontos.

Neste ano, o valor mínimo para a Jeif poderá ser igual ao do ano passado e os critérios para o cálculo do valor individual poderá ter alterações.

O decreto que regulamenta a GDE ainda não foi publicado. Reivindicamos que o seu efeito não seja retroativo.

1.1 - SINPEEM TEM DECISÃO FAVORÁVEL NA JUSTIÇA CONTRA DESCONTOS POR LICENÇA MÉDICA

Depois de todas as tentativas de negociar mudanças no decreto, para que ausências decorrentes de licenças para tratamento da saúde e por acidente no trabalho não implicassem em descontos no valor da GDE, ingressamos com ação judicial.

Por decisão unânime, conferindo razão aos argumentos que apresentamos, o Tribunal de Justiça considerou procedente o nosso pedido.

Como cabe recurso da decisão, a Prefeitura, infelizmente, já afirmou que recorrerá.

1.2 - SINDICATO OBTÉM DIREITO DA GDE PARA APOSENTADOS

Defendemos a isonomia de direitos entre todos os profissionais que estão na ativa e os aposentados. Assim, não poderíamos ter outra posição se não a contrária à política de gratificações. Lutamos, portanto, pelo fim delas, tendo conquistado, até o momento, a aplicação de 20% como parte da

incorporação das Gratificações de Regência, de Apoio e Especial.

A GDE, no entanto, continua sendo paga somente para os que estão em exercício. Não concordamos, ingressamos na Justiça e obtivemos sentença favorável.

Com a decisão do Tribunal de Justiça, que ainda cabe recurso à Prefeitura, a GDE deve ser estendida para os aposentados. Importante iniciativa jurídica e conquista do SINPEEM!

2 - MINISTÉRIO PÚBLICO EXIGE O FIM DA TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA

A terceirização da merenda escolar tem sido criticada pelo SINPEEM desde a sua adoção, em 2001.

No momento em que a Secretaria de Abastecimento realizou o primeiro contrato, sob a alegação de que seria provisória até que as unidades tivessem instalações e equipamentos adequados, nos opusemos, certos de que a medida iria se expandir e se tornar política permanente.

Além de ser mais caro, o serviço de merenda terceirizada tem sido também criticado pela qualidade.

Agora, o Ministério Público, além de confirmar o que vínhamos dizendo quanto ao custo e qualidade, também denuncia o conluio entre as empresas para participarem e ganharem a concorrência. Aponta, ainda, o provável desvio de conduta de servidores do Departamento de Merenda Escolar, que agiram para beneficiar as empresas contratadas.

Coerente com sua posição, o SINPEEM exige não só a averiguação das denúncias e punição dos responsáveis, como o fim das terceirizações da merenda, da limpeza, da segurança, da vigilância e da manutenção das unidades. O fim dos contratos deve estar vinculado à realização de concursos, valorização do quadro de apoio, módulo de pessoal adequado e completo e de todos os recursos materiais necessários.

Os agentes escolares e os agentes de apoio, que tiveram mudanças nas suas atribuições, passando a dar apoio e atendimento ao aluno, assim devem permanecer, com a consequente mudança em seu enquadramento e remuneração.

3 - SINPEEM REIVINDICA MUDANÇA NOS MÓDULOS DAS UNIDADES

Realizada a remoção anual, o processo de acomodação para a fixação da unidade de lotação dos professores que tiveram investidura por concurso na carreira para o cargo de professor adjunto e todo o processo de escolha/atribuição de turnos classes/aulas, fica clara a necessidade de alteração no módulo de professores, fixado transitoriamente pela SME, por meio da Portaria nº 4.194, de 07 de outubro de 2008.

Ocupam vagas no módulo de docentes os que estão em regência e aqueles em Complementação de Jornada (antigo eventual). Docentes excedentes, independentemente se investidos como titulares ou anteriormente como adjuntos, não integram o módulo.

Defendemos a ampliação do módulo existente, para que tenha a seguinte composição, que reduzirá os casos de excedência:

I - educação infantil e ensino fundamental I

- um professor regente para cada classe acrescido de:

até 3 classes - 01 professor;
de 04 a 6 classes - 02 professores;
de 07 a 09 classes - 03 professores;
de 10 a 12 classes - 04 professores;
de 13 a 15 classes - 05 professores;
acima de 15 classes - 06 professores

II - ensino fundamental II e médio

a) escolas com até cinco classes de ensino fundamental II:

- um professor regente para cada bloco de 25 ou 24 horas/aulas;
- um professor por disciplina, com quantidade de aulas em número inferior a 25 horas/aulas, acrescido de um professor por área de conhecimento/disciplinas da Base Nacional Comum: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e da Parte Diversificada: Inglês.

b) escolas com mais de cinco e até 20 classes de ensino fundamental II:

- um professor regente para cada bloco de 25 ou 24 aulas, acrescido de:
- dois professores por áreas de conhecimento/disciplinas da Base Nacional Comum:

Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física, e da Parte Diversificada: Inglês.

c) escolas com mais de 20 classes de ensino fundamental II:

- um professor regente para cada bloco de 25 ou 24 horas/aula, acrescido de:
- dois professores por área de conhecimento/disciplinas da Base Nacional Comum;
- mais um professor das disciplinas de Português, Matemática, Ciências, História e Geografia.

Esta reivindicação, aprovada pela categoria, será entregue à SME. O SINPEEM pressionará por seu atendimento, considerando a necessidade das unidades e a sua importância para a solução de vários casos de excedência, inclusive por erro da Administração.

4 - SINPEEM REIVINDICA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA INCLUSÃO NA JEIF

A possibilidade de autorização pelo secretário municipal de Educação para que o professor seja incluído na Jeif quando a quantidade de aulas atribuídas não atingir a quantidade a que estiver legalmente obrigado é uma das conquistas que tivemos durante as discussões anteriores à aprovação da Lei nº 14.660/07.

Esta possibilidade esta prevista no parágrafo 1º do art. 15 da referida lei e pode resolver a situação de centenas de professores que, tendo optado pela Jeif, não conseguiram nela ser incluídos por inexistência de classe/aulas.

Defendemos que a inclusão na Jeif ocorra por opção do professor, desvinculada exclusivamente e para atender ao projeto pedagógico da unidade.

5 - AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL NÃO PODE SER REALIZADA

O artigo 40 da Lei nº 14.660/07 estabelece que o Sistema de Avaliação Institucional da Educação Municipal tem por objetivos a melhoria na qualidade de ensino, a valorização dos profissionais de educação e maior eficiência institucional.

É considerada avaliação institucional o monitoramento sistemático e contínuo da atuação das unidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme indicadores fixados por decreto, que deverá conter, entre outros aspectos:

- a) alcance das metas e realização das atividades e projetos previamente estabelecidos pelas equipes das escolas e aprovados pelas autoridades em âmbitos regional e central da SME;
- b) os fatores de desempenho da equipe, autoatribuídos por consenso pela própria equipe de trabalho;
- c) os conceitos atribuídos pelos usuários à respectiva unidade.

O decreto considerará, na regulamentação da avaliação institucional, o contexto e o peso de fatores externos que influenciam nos resultados que constituirão fundamentos para dentre outros:

- I - a execução de programas de capacitação e requalificação profissional;
- II - a execução de programas de desenvolvimento organizacional;
- III - a ampliação da autonomia de gestão e pedagógica das unidades;
- IV - a concessão da GDE;
- V - o estabelecimento de planos de gestão das políticas públicas das unidades escolares.

O governo municipal, através do secretário municipal de Educação, Alexandre Schneider, tem anunciado que irá realizar avaliações externas bimestrais dos alunos. Somos contra estas avaliações, bem como não aceitamos que seja considerada para fins da avaliação institucional, pois, são instrumentos com caráter e finalidades distintas.

Em nenhum artigo da lei há qualquer disposição que autoriza o governo a realizar provas de conhecimento sobre os professores ou o autoriza a realizar qualquer avaliação, sem que sejam dados todos os meios e recursos para que as unidades e seus profissionais exerçam plenamente suas atribuições e competências.

6 - PORTARIA REDUZ AS DISPENSAS DE PONTO PARA AS ATIVIDADES SINDICAIS

Em todas as reuniões que realizamos com o governo sempre destacamos a importância das dispensas de ponto para as atividades sindicais. Entretanto, mesmo com os argumentos que apresentamos, a Secretaria Municipal de Educação reduziu as nossas dispensas.

Com esta medida, o SINPEEM teve de readequar o calendário para as dispensas de ponto de cinco reuniões de RE, quatro reuniões do Conselho Geral e dois cursos de formação sindical.

Por outro lado, considerando a qualidade e importância do congresso anual realizado pelo SINPE-

EM, o governo cedeu e manteve a dispensa de ponto para os quatro dias do evento, que em 2009 ocorrerá em outubro. Também conseguimos manter a **dispensa para dois representantes por unidade de trabalho para cada entidade sindical**.

De acordo com a Portaria nº 1.591, publicada na página 10 do DOC de 21 de fevereiro, estão autorizadas as dispensas de pontos para:

- **reuniões de representantes:**
27/02, 27/04, 23/06, 19/08 e 01/10;
- **reuniões do Conselho Geral:**
02/03, 07/05 (estava agendada anteriormente para o dia 30/04), 25/08 e 07/10;
- **cursos de formação:**
 - a) **19/05 – curso com dispensa de ponto** para os profissionais de educação infantil (quadro de apoio, docentes, gestores, DREs e órgãos da SME);
 - b) **19/06 – curso com dispensa de ponto** para os profissionais dos ensinos fundamental I, II e médio (quadro de apoio, docentes, gestores educacionais, DREs e órgãos da SME);
- **Congresso do SINPEEM:**
de 27 a 30 de outubro.

7 - SME CONVOCA TITULARES E ADJUNTOS

Em 09 de janeiro, a SME publicou no Diário Oficial convocações de 122 professores titulares de educação infantil, 122 de ensino fundamental, 156 adjuntos (24 de Geografia e 132 de Inglês), 27 de ensino fundamental II e médio (História), 73 professores de desenvolvimento infantil (PDIs), 60 auxiliares técnicos de educação (categoria I – ingresso), cinco supervisores escolares (quatro de acesso e um de ingresso) e um diretor (acesso).

Já no dia 14 fevereiro foram chamados 43 professores titulares de educação infantil, 20 de ensino fundamental I, 41 de ensino fundamental II e médio (sete de Português e 34 de História), 77 adjuntos (11 de Matemática, 39 de Ciências e 27 de Inglês) e 34 professores de desenvolvimento infantil. A escolha de vagas ocorre em 27 de fevereiro.

As convocações mais recentes foram publicadas no DOC de 21 de fevereiro (página 62). Foram chamados 23 professores titulares de ensino fundamental II (oito de História e 15 de Português) e 18 adjuntos, também de ensino fundamental II (cinco de Inglês, seis de Matemática e sete de Ciências). A escolha de vagas para provimento destes cargos será no dia 09 de março.

Vale esclarecer que as convocações dos professores e gestores aprovados nos concursos que expiraram em 29 de junho de 2008 e 26 de novembro de 2008 só foram possíveis para vagas nas quais houve desistência dentro do prazo legal.

Apesar destas convocações, ainda há muitos profissionais aguardando convocação. Por isso, continuaremos pressionando o governo para que todos sejam chamados e pela autorização para a realização de concurso público também para o quadro de apoio.

7.1 - CURSO PREPARATÓRIO

Em novembro do ano passado, o governo publicou autorizações para a realização de concursos públicos para o provimento de 331 cargos de gestor educacional e 1.530 cargos de professor de ensino fundamental e médio.

Estamos aguardando a publicação dos editais para organizarmos os cursos preparatórios destinados aos nossos associados.

8 - CEIs TÊM A GARANTIA DE FÉRIAS EM JANEIRO

Durante o 19º Congresso do SINPEEM, em novembro de 2008, integrantes de grupos interessados em confundir a categoria usaram material divulgado pela imprensa sobre liminares obtidas junto ao Ministério Público contra o direito de os professores dos Centros de Educação Infantil (CEIs) terem férias coletivas no mês de janeiro para tumultuar o evento, mesmo após o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, ter afirmado que este direito havia sido garantido em negociação com o governo.

As ações promovidas pelo Ministério Público e movimentos organizados, que não reconhecem o direito dos profissionais dos CEIs, realmente existiram. Porém, o baixo índice de procura durante o mês de janeiro foi comprovado em sistema de plantão, instituído pela SME.

Serviu para provar que a procura neste período é pequena e foi usado para derrubar a liminar e a multa que havia sido determinada pela Justiça.

Vitória do SINPEEM!

8.1 - SINDICATO CONQUISTA REUNIÕES PEDAGÓGICAS NOS CEIs

Mais uma vez ficou provado que a nossa luta e persistência em defesa dos direitos e reivindicações

da categoria valem a pena.

Depois de várias reuniões com a SME, o SINPEEM conseguiu com que a SME recuasse da decisão de não permitir a suspensão de aulas para as quatro reuniões pedagógicas nos Centros de Educação Infantil, o que certamente causaria enorme prejuízo pedagógico.

Desta forma, conforme prevê o artigo 3º da Portaria nº 4.776, que dispõe sobre o calendário de atividades nas unidades educacionais, os CEIs também realizarão as reuniões pedagógicas com a suspensão das aulas.

Uma importante conquista para a categoria. Mais uma vitória do SINPEEM, que luta por escola de qualidade para todos.

A alteração na Portaria deve ser publicada no mês de março.

9 - REGULAMENTAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO QUADRO DE APOIO SERÁ PUBLICADA

O enquadramento por evolução funcional está previsto na Lei nº 14.660/07. Entretanto, para que este direito, conquistado pelo SINPEEM, seja aplicado, deve ser regulamentado por decreto e portaria, o que ainda não ocorreu.

Em 2008, a SME informou que a regulamentação seria publicada em outubro, o que não ocorreu. Em recente reunião, o SINPEEM voltou a pressionar e o governo garantiu que o decreto já está na Secretaria de Governo, aguardando a assinatura do prefeito.

O SINPEEM reivindica urgência na regulamentação da evolução funcional do quadro de apoio e que este direito seja aplicado com efeito retroativo.

10 - SINPEEM INSISTE NA REGULARIZAÇÃO DOS ATEs

A SME determinou que cabe ao diretor atribuir funções que são próprias das duas categorias de auxiliares técnicos de educação, mas ainda não regulamentou o enquadramento e a remuneração quando um ATE I passa a desempenhar funções próprias de um ATE II.

O SINPEEM entende que, sendo o cargo composto de duas categorias, e por ter, anteriormente, servidores que prestaram concurso para ATE I ou ATE II, estes profissionais não podem ter a mesma referência e remuneração, tampouco cumprir atribuições que não são próprias do cargo para o qual prestaram concurso.

Por isso, também reivindicamos urgência na regularização do enquadramento e remuneração dos ATEs.

11 - APOSENTADORIA DO MAGISTÉRIO PARA OS GESTORES EDUCACIONAIS

Como o Acórdão do Superior Tribunal Federal, que considerou constitucional a lei que estendeu o direito de aposentadoria do magistério para os gestores educacionais em educação, ainda não foi publicado, a SME tem se recusado a deferir os pedidos e afirma que aguardará esta publicação.

O SINPEEM reivindica que o governo acolha e defira os pedidos. No caso de indeferimento ou não-manifestação quanto ao pedido, o gestor educacional pode buscar seu direito na Justiça.

Quanto aos readaptados, infelizmente, a decisão do STF não os contemplou, apesar da nossa pressão para que também tenham este direito. Porém, continuamos lutando para que estes profissionais tenham este direito garantido, pois os readaptados integram a carreira do magistério.

12 - SINDICATO NEGOCIA COM A SME E CONSEGUE EVITAR EXONERAÇÕES DE QUEM ACUMULA

Depois de várias reuniões entre o presidente do SINPEEM e a SME, conseguimos com que centenas de professores fossem acomodados durante e após o processo de escolha/atribuição de turnos/classes/aulas, ocorrido em dezembro de 2008 e em fevereiro deste ano. Desta forma, evitamos que houvesse incompatibilidade de horários para quem acumula.

Com as orientações da SME para as unidades e as Diretorias Regionais de Educação (DREs), conquistamos não só a possibilidade de declínio de jornada, para possibilitar trocas e descaracterizar acúmulos, como também a possibilidade de um professor em regência fazer troca com outro que estava no módulo como eventual.

Em função da nossa luta, mais de 370 professores conseguiram realizar permutas e milhares foram acomodados na própria unidade ou em outra, evitando exonerações.

Solicitamos aos nossos associados que os casos ainda existentes sejam comunicados ao SINPEEM por e-mail (ouvidoria@sinpeem.com.br).

12.1 - SME ANALISARÁ PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

Com a finalidade de preservar os cargos e evitar exonerações, nas negociações com o governo conse-

guimos o compromisso da SME de analisar a possibilidade de deferimento dos pedidos de licença sem vencimento para os casos de acúmulo que forem considerados sem solução.

Com cerca de 25 mil professores em regime de acúmulo e levando em consideração a redução de turnos na rede municipal de ensino, que tem gerado dificuldades para a compatibilização de horários destes profissionais, também negociamos com a SME o adiamento para a comunicação de acúmulos e o declínio de jornada de opção, para que as acomodações nas unidades e nas DREs fossem possíveis.

O SINPEEM tem participado ativamente dos momentos que antecedem o processo de escolha/atribuição, bem como os posteriores, para resolver situações de acúmulo e impedir que haja exonerações. Anunciamos em nosso site as permutas solicitadas por nossos associados e acompanhamos o processo, tendo resolvido centenas de casos.

14 - SINPEEM PARTICIPA DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O SINPEEM integra a Comissão Organizadora do Processo de Construção do Plano Municipal de Educação, designada em 15 de agosto de 2008. A Comissão também conta com a participação de movimentos da sociedade civil, entidades empresariais, estudantes, universidades e outros sindicatos.

O Plano Municipal de Educação tem como finalidade traçar diretrizes e metas para a educação da cidade. Neste sentido, deve considerar a estrutura existente e a necessária para atender à demanda nas diferentes etapas e modalidades de ensino, bem como dispor sobre os recursos financeiros, a logística e o material para atender às necessidades de uma educação de qualidade para todos, sempre defendida pelo SINPEEM.

Em função da importância da participação da categoria na elaboração de Plano, a Diretoria do sindicato definiu o PME como uma das ações prioritárias neste ano, inclusive sendo tema do nosso 20º Congresso, a ser realizado de 27 a 30 de outubro.

Para garantir um processo de construção participativa do PME, o SINPEEM decidiu ampliar a composição da comissão e os indicados durante a realização do 19º Congresso para a elaboração da proposta do sindicato sobre o PME; incentivar a participação da categoria nas plenárias regionais e/ou distritais que debaterão o PME; acompanhar o desenvolvimento do processo de construção do Plano; incentivar a realização de discussões nas escolas, com a participação da comunidade; além de realizar palestras e seminários sobre o PME, para que ele seja amplo, plural e democrático.

III - QUESTÃO SALARIAL

1 - CATEGORIA REIVINDICA 17,5% EM MAIO, AUMENTO REAL, REPOSIÇÃO DAS PERDAS E MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO

Temos consciência de que o Brasil está sendo atingido pela crise econômica internacional, com demissões em massa, redução de jornadas e de salários. No entanto, não podemos nos intimidar nem aceitar desculpas para que o governo municipal se recuse a atender às nossas reivindicações. Apesar da crise, a Prefeitura registrou superávit no ano passado e gasta com a folha de pagamento dos servidores menos do que os 40% previstos em lei.

Neste sentido, é extremamente importante que a categoria se mantenha mobilizada para que possamos iniciar a campanha salarial de 2009 firmes em nossos propósitos.

Em 2008, o governo aplicou 20% sobre os padrões de vencimentos dos profissionais de educação, referentes à primeira parcela da incorporação das gratificações, com o compromisso, previsto na Lei nº 14.660, de aplicar os demais 17,5% em duas parcelas (uma em maio deste ano e outra em maio de 2010).

Uma grande conquista para a categoria e vitória do SINPEEM.

Mas o sindicato não se acomodou. Desde então, começamos a pressionar para que estes 17,5% sejam aplicados integralmente. Porém, em recente reunião com a SME, o governo acenou com a possibilidade de aplicar, em maio, 8,75% sobre os padrões de vencimentos de todos os profissionais de educação, ativos e aposentados.

Não aceitamos esta proposta e vamos continuar lutando para que os 17,5% sejam pagos em uma única parcela.

Também fazem parte da nossa pauta de reivindicações aumento real, reposição das perdas, valorização profissional, melhores condições de trabalho, aplicação dos recursos da educação exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino, redução do número de alunos por sala de aula, isonomia entre ativos e aposentados, todos os direitos para os aposentados e readaptados, entre outras.

PROPOSTAS:

- pagamento dos 17,5%, em única parcela, e das diferenças para incorporação do valor total das gratificações;

- defender a escola pública gratuita, laica e de qualidade social para todos e em todos os níveis;
- lutar pela manutenção e a ampliação de direitos;
- atuar contra a terceirização e a precarização das condições de trabalho; pela organização da carreira do pessoal de apoio e provimento dos cargos de carreira por concurso de provas e títulos.
- alteração da lei salarial, que vincula 40% das receitas correntes da Prefeitura com despesas de pessoal;
- reajuste periódico nunca inferior à inflação, reposição e aumento real de salários;
- atendimento à demanda de educação infantil em Emeis e CEIs da rede física escolar direta;
- atendimento à demanda existente na educação infantil, no ensino fundamental regular e na Educação de Jovens e Adultos;
- redução do número de alunos por sala de aula/turma;
- fim da política de abono complementar, bônus e gratificações;
- garantir o emprego e direitos para os estáveis e não-estáveis;
- isonomia de direitos e remuneração entre ativos, aposentados e readaptados;
- recessos em julho e dezembro para os CEIs;
- fortalecer os Conselhos, com gestão democrática;
- defender o pagamento dos precatórios.

ENCAMINHAMENTOS:

- organizar campanha por direitos, salários e demais reivindicações;
- realizar debates nas unidades sobre a nossa pauta, calendário de atividades, organização do movimento e formas de luta que pressionem o governo a atender às nossas reivindicações;
- organizar e realizar, em maio, a marcha em defesa do direito à educação de qualidade, atendimento pleno da demanda, redução da quantidade de alunos por classe/turma, fim das terceirizações, escolas mantidas pela administração direta em plenas condições de funcionamento e pela valorização profissional e salarial;
- desenvolver, através da mídia, campanha permanente pela valorização dos serviços públicos e dos servidores e contra a desmoralização dos professores e demais profissionais de educação.

2 - JORNADA E REMUNERAÇÃO PRECISAM SER DEBATIDAS

Com as mudanças introduzidas pela Lei nº 14.660/07, a Jornada Básica do Docente (JBD) passou a ser a jornada do cargo para os que não se manifestaram pela permanência na antiga JB. Isto tem implicações positivas, tanto para a garantia da remuneração na ativa como na aposentadoria.

Com as mudanças na Previdência, que implicaram no fim do direito de incorporações de remuneração por exercício de jornadas especiais ou diferenças por exercício de cargo ou função por designação, não podíamos, de forma alguma, deixar de defender alterações como a que ocorreu.

A JBD, como jornada do cargo docente, assegura, mesmo em situação de excedência ou quando o professor estiver no módulo da unidade, na condição de eventual (CJ), a remuneração da antiga JEA.

A Jeif continua como jornada opcional e salvo autorização especial pelo secretário de Educação, condicionada à existência de classe/bloco de aulas para a regência.

No entanto, muitos professores se referem a esta jornada como seu direito. Neste ano, em particular, não foram poucos os que reclamaram por sempre terem tido a possibilidade de exercerem a Jeif, tendo agora, ficado com a remuneração da JBD (antiga JEA).

É bom lembrar que antes a não inclusão ou perda da regência durante o ano, por ingresso ou acesso de professores, implicava em cair da JEI para a antiga JB. Ainda assim, há os que afirmam ter tido perda de direito. Isso não procede. Para que tenhamos a garantia permanente da remuneração da Jeif, precisaríamos defendê-la como Jornada do cargo docente e não como opcional.

Ter a Jeif como jornada do cargo e dedicação exclusiva poderia ser positiva, não fosse o quadro remuneratório insatisfatório que temos, obrigando mais de 25 mil professores a acumulem dois cargos.

Como o debate existe, não podemos deixar de realizar o debate e tomar decisões que sejam encaminhadas como reivindicações da categoria.

PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTOS

O SINPEEM deve:

- realizar discussões sobre jornadas de trabalho, piso salarial e remuneração, vinculada à organização do ensino e das escolas;
- realizar debates sobre a jornada única docente e dedicação exclusiva;
- debater e decidir, indicativamente, sobre estas questões no Congresso que terá como tema o Plano Municipal de Educação.

Anotações
